



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 16/80

Projeto de Lei nº 22/80

Autoriza o Poder Executivo a receber por doação, da empresa que menciona, numerário destinado às despesas decorrentes de Convênio com o DER para a implantação e pavimentação do acesso da SP-83 à sede do Município e das outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber, por doação, da firma S/A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM, com sede / na Capital do Estado e com indústria localizada neste Município, a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em moeda corrente do País, a qual será destinada a fazer face à parte das despesas à cargo da Prefeitura, decorrentes do Convênio a ser assinado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para implantação e pavimentação do acesso da SP-83 à sede do Município de Votorantim.

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um / crédito especial e transferir ao Departamento de Estradas de Rodagem, como cumprimento de parte das obrigações a serem assumidas através do Convênio a ser assinado para a implantação / e pavimentação do acesso da SP-83 à sede do Município, a importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em moeda / corrente do País, correspondente à doação referida no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
